

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA –
TJD/FUT/SC**

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

Dispõe sobre a ratificação e renovação do mandato dos integrantes da Comissão Disciplinar da Liga Itajaiense de Desportos – LID, atualiza sua composição e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA – TJD/FUT/SC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando a prévia ciência dos membros do Tribunal Pleno e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços jurisdicionais, ***ad referendum*** do colegiado,

CONSIDERANDO as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e do Regimento Interno do TJD/FUT/SC, relativas à organização e ao funcionamento das Comissões Disciplinares;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 016/2024 e nº 06/2025, que disciplinaram a composição da Comissão Disciplinar da Liga Itajaiense de Desportos – LID, cujos períodos de mandato se encontram expirados;

CONSIDERANDO a continuidade das atividades jurisdicionais da referida Comissão Disciplinar e a necessidade de ratificar a atuação de seus integrantes, assegurando a regularidade e a continuidade dos trabalhos realizados;

CONSIDERANDO a manifestação expressa de LUANE MOREIRA LEITE DE MEIRA, comunicando sua decisão de não mais integrar a Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a composição da Comissão Disciplinar e estabelecer novo período de mandato para seus integrantes;

CONSIDERANDO que o teor da presente Resolução foi previamente levado ao conhecimento dos membros do Tribunal Pleno do TJD/FUT/SC, ficando sua ratificação formal reservada à próxima sessão administrativa do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a atuação dos Auditores da Comissão Disciplinar da Liga Itajaiense de Desportos – LID, no período posterior ao término dos mandatos anteriormente estabelecidos, reconhecendo a continuidade do exercício de suas funções jurisdicionais.

Art. 2º. ACOLHER o pedido de desligamento de **LUANE MOREIRA LEITE DE MEIRA**, dispensando-a da função de Auditora titular da Comissão Disciplinar da Liga Itajaiense de Desportos – LID.

Art. 3º. RENOVAR o mandato dos integrantes da Comissão Disciplinar da Liga Itajaiense de Desportos – LID, estabelecendo sua composição para o período que se encerra em **31 de dezembro de 2028**, nos seguintes termos:

I – **UANDER CHAVES** – Presidente;

II – **JONAS PHILIPPE CANI** – Vice-Presidente;

III – **BERNARDO VIEIRA GALL** – Auditor titular;

IV – **JEFERSON KALINOWSKI** – Auditor titular;

V – **JONATHAN FRANK STOBIENIA DOMINGOS** – Auditor suplente.

Art. 4º. DESIGNAR **RAYANNE FONSECA** para exercer a função de Secretária da Comissão Disciplinar da Liga Itajaiense de Desportos – LID, competindo-lhe prestar o apoio administrativo necessário ao regular funcionamento do órgão judicante, observadas as disposições do CBJD, do Regimento Interno do TJD/FUT/SC e as orientações da Secretaria do Tribunal.

Art. 5º. Fica mantida a designação de **EDUARDO COSTA ALMEIDA** para o exercício da função de Procurador junto à Comissão Disciplinar da Liga Itajaiense de Desportos – LID, observadas as atribuições previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 6º. A Federação Catarinense de Futebol não será responsável pelo custeio de instalação e funcionamento da Comissão Disciplinar, permanecendo tais encargos sob a responsabilidade da entidade à qual se encontra vinculada.

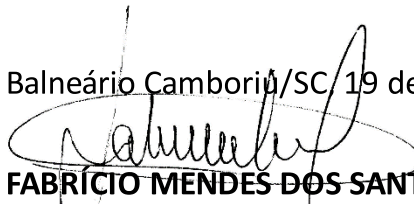
Art. 7º. Permanecem ratificados os atos praticados pelos integrantes da Comissão Disciplinar no exercício de suas atribuições, durante o período posterior ao encerramento dos mandatos anteriores, ressalvadas eventuais decisões judiciais ou desportivas em sentido contrário.

Art. 8º. A presente Resolução, previamente submetida ao conhecimento dos membros do Tribunal Pleno, será submetida à ratificação do colegiado na próxima sessão administrativa, sem prejuízo de sua imediata eficácia, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade do funcionamento da Comissão Disciplinar da Liga Itajaiense de Desportos – LID.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando substituídas as disposições anteriores relativas à composição e ao período de mandato da Comissão Disciplinar.

Registre-se e Publique-se.

Balneário Camboriú/SC, 19 de outubro de 2026.



FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS

Presidente do TJD/FUT/SC